

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		
NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200321918	2062	



19/071.328-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: POSTO DUNAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer à V. S^a o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	CE2201900034505
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

FORTALEZA

Local

5 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome _____

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/
Data

Responsável

NÃO

____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indefrido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Maria José Cysne Linhares
Supervisora do Núcleo

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indefrido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5255290 em 09/04/2019 da Empresa POSTO DUNAS LTDA, Nire 23200321918 e protocolo 190713283 - 08/04/2019.
Autenticação: 76727A3EF3F9374068EB52A9776B70A595AE22F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.328-3 e o código de segurança qoJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 1/4



17º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL POSTO DUNAS LTDA

EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07.04.1973, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8904002024920 SSP-CE, expedida pela SSP-CE, e do CPF Nº 434.104.213-00, residente e domiciliado à Rua Fausto Cabral, 920, Apto 504, Vicente Pinon, Fortaleza-CE, CEP: 60175-415 e **ELDER TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21.04.1971, portador da Carteira de Identidade de RG Nº 150702688 SSP-CE, expedida pela SSP-CE, e do CPF Nº 368.578.313-00, residente e domiciliado na Avenida Rogaciano Leite, 200, Apto 1103, Fortaleza-CE, CEP: 60810-001 e **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de RG Nº 151745 SSP-CE, expedida pela SSP-CE, e do CPF Nº 045.523.503-15, residente e domiciliado na Rua Atualpa Barbosa Lima, 840, Apto 803, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-015. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **POSTO DUNAS LTDA**. e terá nova sede e domicílio fiscal na Avenida Deputado Paulino Rocha, 2000, Castelao, Fortaleza-CE, CEP: 60864-310, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.108/0001-71, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200321918, aprovado por despacho de 14.05.1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA**, cedendo e transferindo por venda suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e duzentos reais) para a sócia Sra. **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA**. O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas clausulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA	90	450.000	450.000,00
ELDER TEIXEIRA JUNIOR	10	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Após as alterações feitas consolida-se o referido contrato.

CONSOLIDAÇÃO

ELDER TEIXEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21.04.1971, portador da Carteira de Identidade de RG Nº 150702688 SSP-CE, expedida pela SSP-CE, e do CPF Nº 368.578.313-00, residente e domiciliado na Avenida Rogaciano Leite, 200, Apto 1103, Fortaleza-CE, CEP: 60810-001 e **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade de RG Nº 151745 SSP-CE, expedida pela SSP-CE, e do CPF Nº 045.523.503-15, residente e domiciliado na Rua Atualpa Barbosa Lima, 840, Apto 803, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-015. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **POSTO DUNAS LTDA**. e terá nova sede e domicílio fiscal na Avenida Deputado Paulino Rocha, 2000, Castelao, Fortaleza-CE, CEP: 60864-310, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.108/0001-71, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200321918, aprovado por despacho de



- 14.05.1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTO DUNAS LTDA.** e terá nova sede e domicílio fiscal na Avenida Deputado Paulino Rocha, 2000, Castelao, Fortaleza-CE, CEP: 60864-310, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

Segunda - De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

Terceira: O capital social encontra-se no valor de R\$ 500.000,00 (cinquenta mil Reais), representado por 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade aos sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA	90	450.000	450.000,00
ELDER TEIXEIRA JUNIOR	10	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	500.000	500.000,00

Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no Brasil ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Quinta: A sociedade tem como objeto social: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, nos termos do art. 1.003 do Novo Código Civil.

Setima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas sociais, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social, que no presente contrato já se verificou, tudo nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Oitava: A administração e o uso da denominação social cabe ao Administradores **SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA E ELDER TEIXEIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrador, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, fazendo, inclusive, uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona: O Administrador não sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Decima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Decima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Decima Segunda: Os sócios têm direito a uma retirada mensal à título de "Pró-Labore" em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda e será debitada na conta de despesas gerais.

Decima Terceira: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz, devidamente assistido, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

Decima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância aos preceitos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários, destinada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, 28 de Março de 2019.

SIMONE OLIVEIRA TEIXEIRA

EMERSON OLIVEIRA TEIXEIRA

ELDER TEIXEIRA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5255290
EM 09/04/2019.

#POSTO DUNAS LTDA#

Protocolo: 19/071.328-3

H. Henrique



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 5255290 em 09/04/2019 da Empresa POSTO DUNAS LTDA, NIRE 23200321919 e protocolo 190713283 - 08/04/2019. Autenticação: 76727A3EF3F9374068EB52A9776B70A595AE22F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/071.328-3 e o código de segurança (QG). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA GERAL